

PORTARIA N.º 068/2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Zelia Oliveira Brevis Santos, servidora pública efetiva deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora efetiva **Sra. ZELIA OLIVEIRA BREVIS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 14206234 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 682.471.507-78, matrícula n.º 2447/1, equivalente a 4.108 (quatro mil, cento e oito) dias líquidos, ou seja, 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias, conforme Certidões de Tempo de Contribuição emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob n.º 23001040.1.00402/21-0, págs. 01/05 e do Governo do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Previdência/MTPREV sob n.º 1612/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 14 de julho de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal